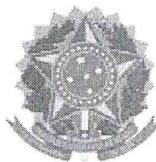




11693378



08027.000401/2020-25



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO Nº 1219/2020/AFEPAR/MJ

Brasília, 20 de maio de 2020.

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada Federal SORAYA SANTOS  
Primeira Secretária  
Câmara dos Deputados  
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 327/2020, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto - REPUBLIC/AM.

Referência: Ofício 1aSec/RI/E/nº 1151

Senhora Primeira Secretária,

1. Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 327/2020, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (REPUBLIC/AM) para encaminhar a Vossa Excelência informações *"relacionadas à elevação no índice de crimes durante o isolamento social pelo COVID-19, conforme monitor da violência no País"*, nos termos da documentação anexa.

Atenciosamente,

*(documento assinado eletronicamente)*

**ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA**  
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública

**ANEXOS**

1. OFÍCIO Nº 3351/2020/GAB-SENASA/SENASA/MJ (11562953);
2. OFÍCIO Nº 3189/2020/GAB-SENASA/SENASA/MJ (11516859);
3. Planilha Homicídios Dolosos\_Municípios 11510291;
4. Planilha Dados por UF 11510307;
5. Despacho nº 163/2020/CGPS/DPSP/SENASA/MJ (11521547);
6. OFÍCIO Nº 804/2020/GAB-DEPEN/DEPEN/MJ (11521126);
7. INFORMAÇÃO Nº 12/2020/AAE/GAB-DEPEN/DEPEN (11519930);
8. INFORMAÇÃO Nº 116/2020/COSISDEPEN/DIPEN/DEPEN (11519929).

---

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000401/2020-25

SEI nº 11693378

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 408 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,  
CEP 70064-900

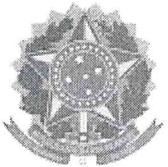
Telefone: (61) 2025-9001 Site: - [www.justica.gov.br](http://www.justica.gov.br)



11562953



08027.000401/2020-25



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 3351/2020/GAB-SENASA/SENASA/MJ

Brasília, 27 de abril de 2020.

Ao Senhor  
LUCAS ALVES DE LIMA BARROS DE GÓES  
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares

**Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 327/2020, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto - REPUBLIC/AM.**

Senhor Chefe,

1. Reporto-me ao Ofício nº 923/2020/AFEPAR/MJ (11480665), por meio do qual essa Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares encaminha o Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 327/2020, pelo qual são requeridas informações "acerca dos índices de crimes, violência doméstica e feminicídios que se elevaram com o isolamento social e a consequente liberação de presos em unidades penitenciárias".

2. Em complemento ao Ofício 3189 (11516859), encaminho manifestação da Coordenação-Geral de Políticas para a Sociedade da Diretoria de Políticas de Segurança Pública desta Senasp, que por meio do Despacho nº 163/2020/CGPS/DPSP/SENASA/MJ (11521547), informa que por tratar-se de requerimento específico quanto a índices de criminalidade e suas variações nos últimos 15 dias, os seguintes canais são mais recomendados para resposta:

I - SINESP: Registro de crimes realizados por presos liberados por autoridades judiciárias e índices de violência doméstica;

II - DEPEN: Monitoramento de presos e como ocorrerá o retorno às suas unidades prisionais;

III - MMFDH: Percentual de denúncias realizadas ao número 180; e

IV - Pacto pela Mulher da SENAJUS: Diagnóstico [...] para a atual situação da segurança pública no País, dada a amplitude do tema e respostas a serem emitidas.

3. Ademais, no que diz respeito às competências desta Secretaria, ainda que tangencialmente, sobre "algum programa especial a ser adotado no período de pandemia do COVID-19", informo que no dia 17 de abril de 2020 começou a ser veiculada a campanha sobre esclarecimento de Polícia Comunitária, com leve relacionamento com a atual crise, assim como o coordenador da área

técnica dirigiu-se às Guardas Civis Municipais do País, em *live* realizada pelo Youtube dia 11/04/20, reforçando a importância de conjugar a aplicação das medidas profiláticas com o contido no art. 3º da Lei 13.022/2014.

Atenciosamente,

RENATO IVO FERNANDES DE CASTRO  
Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Renato Ivo Fernandes de Castro, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública**, em 27/04/2020, às 18:19, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11562953** e o código CRC **1DB6B13E**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-aos-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000401/2020-25

SEI nº 11562953

Esplanada dos Ministérios, Anexo II, Sala 520, 5º Andar, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3333 - <https://www.justica.gov.br>  
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



11516859



08027.000401/2020-25



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 3189/2020/GAB-SENASA/SENASA/MJ

Brasília, 17 de abril de 2020.

Ao Senhor  
LUCAS ALVES DE LIMA BARROS DE GÓES  
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares

**Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 327/2020.**

Senhor Chefe,

1. Em atenção ao Ofício nº 923/2020/AFEPAR/MJ (11480665), por meio do qual essa Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares encaminha, para conhecimento e manifestação desta Senasp, o Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 327/2020 (11480190), de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto - Republicanos/AM, que no âmbito das competências desta Secretaria os dados solicitados não se encontram dentre aqueles disponíveis acompanhados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp, no Portal do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP (<https://www.justica.gov.br/sua-seguranca/seguranca-publica/sinesp-1/bi/dados-seguranca-publica>).

2. Ressalto ainda o esforço desta Secretaria Nacional na ampliação do rol de indicadores criminais acompanhados pelo Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e de Rastreabilidade de Armas e Munições e sobre Materiais Genéticos, Digitais e Drogas - Sinesp.

3. Atualmente, os dados de segurança pública, monitorados pelo Sinesp e validados pelos setores de estatística das Unidades da Federação (UF), limitam-se aos disponíveis no Portal do MJSP. Dessa forma, as informações solicitadas podem ser requeridas diretamente às Secretaria de Segurança Pública dos estados ou órgãos correlatos.

4. Ademais, com vistas a prestar auxílio, seguem os dados públicos disponíveis, desagregados por UF/Sexo, do período de janeiro/2015 a dezembro/2019, e também dos municípios, do período de janeiro/2018 a dezembro/2019, conforme anexos 11510291 e 11510307.

Atenciosamente,

RENATO IVO FERNANDES DE CASTRO  
Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Renato Ivo Fernandes de Castro, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública**, em 17/04/2020, às 18:29, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11516859** e o código CRC **D70F23B4**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000401/2020-25

SEI nº 11516859

Esplanada dos Ministérios, Anexo II, Sala 520, 5º Andar, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3333 - <https://www.justica.gov.br>  
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



11521547

08027.000401/2020-25



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Segurança Pública  
Diretoria de Políticas de Segurança Pública  
Coordenação-Geral de Políticas para a Sociedade

Despacho nº 163/2020/CGPS/DPSP/SENASA/P/MJ

**Destino: Gabinete da DPSP**

**Assunto: Acesso à Informação - Requerimento Parlamentar de Informação**

**Interessado(a): Diretoria de Políticas de Segurança Pública**

1. Em cumprimento ao disposto no Despacho nº 519/2020/DPSP/SENASA/P/MJ e em atenção ao Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 327/2020 pelo qual são requeridas informações "acerca dos índices de crimes, violência doméstica e femicídios que se elevaram com o isolamento social e a consequente liberação de presos em unidades penitenciárias", esta Coordenação informa que, por tratar-se de requerimento específico quanto a índices de criminalidade e suas variações nos últimos 15 dias, os seguintes canais são mais recomendados para resposta:

0.1. SINESP: registro de crimes realizados por presos liberados por autoridades judiciais e índices de violência doméstica;

0.2. DEPEN: monitoramento de presos e como ocorrerá o retorno às suas unidades prisionais;

0.3. MMFDH: percentual de denúncias realizadas ao número 180; e

2. Pacto pela Mulher da SENAJUS: diagnóstico [...] para a atual situação da segurança pública no País, dada a amplitude do tema e respostas a serem emitidas.

3. No que diz respeito às competências desta Coordenação, ainda que tangencialmente, sobre "algum programa especial a ser adotado no período de pandemia do COVID-19", informamos que nesta data começou a ser veiculada a campanha sobre esclarecimento de Polícia Comunitária, com leve relacionamento com a atual crise, assim como este Coordenador dirigiu-se às Guardas Civis Municipais do País, em live realizada pelo Youtube 11/04/20, reforçando a importância de conjugar a aplicação das medidas profiláticas com o contido no art. 3º da Lei 13.022/2014.

4. Assim, não havendo outras contribuições para o processo, restituo os autos ao Gabinete da DPSP para ciência e providências.

Atenciosamente,

**JOSÉ ARNON DOS SANTOS GUERRA**  
Coordenador-Geral de Políticas para a Sociedade  
DPSP/SENASA



Políticas para a Sociedade, em 17/04/2020, às 17:15, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11521547** e o código CRC **49456B94**.

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---

Referência: Processo nº 08027.000401/2020-25

SEI nº 11521547



11521126



08027.000401/2020-25



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Departamento Penitenciário Nacional  
Gabinete do Departamento Penitenciário Nacional  
Serviço de Assuntos Institucionais

OFÍCIO Nº 804/2020/GAB-DEPEN/DEPEN/MJ

Brasília, 17 de abril de 2020.

Ao Senhor,  
**LUCAS ALVES DE LIMA BARROS DE GÓES**  
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 327/2020

1. Reporto-me ao OFÍCIO Nº 922/2020/AFEPAR/MJ, que encaminha o Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 327/2020 (11482296), de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto - REPUBLIC/AM.

2. Considerando as questões levantadas pelo Parlamentar que requer informações relacionadas à elevação no índice de crimes durante o isolamento social pelo COVID-19, conforme monitor da violência no País. Encaminha-se a seguintes informações elaboradas pelas áreas técnicas do Depen.

- INFORMAÇÃO Nº 12/2020/AAE/GAB-DEPEN/DEPEN (11519930) elaborada pela Assessoria de Assuntos Estratégicos do Departamento Penitenciário Nacional,
- INFORMAÇÃO Nº 116/2020/COSISDEPEN/DIPEN/DEPEN (11519929) elaborada pela Coordenação do Sistema Nacional de Informação Penitenciária do Departamento Penitenciário Nacional.

3. Sendo estas as informações, saliento a disposição deste Depen em auxiliar com demais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**FABIANO BORDIGNON**  
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional



Penitenciário Nacional, em 20/04/2020, às 20:02, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11521126** e o código CRC **10DD7C71**  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

## ANEXO

INFORMAÇÃO Nº 12/2020/AAE/GAB-DEPEN/DEPEN (11519930);

INFORMAÇÃO Nº 116/2020/COSISDEPEN/DIPEN/DEPEN (11519929).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000401/2020-25

SEI nº 11521126

SCN Quadra 03 Bloco B Lote 120, Edifício Victória, 2º Andar, Sala 201 - C -, - Bairro Setor Comercial Norte,  
Brasília/DF, CEP 70713-020

Telefone: (61) 2025-8006 - <https://www.justica.gov.br>  
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



11491973



08016.007482/2020-13



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Departamento Penitenciário Nacional  
Assessoria de Assuntos Estratégicos do Departamento Penitenciário Nacional

## INFORMAÇÃO Nº 12/2020/AAE/GAB-DEPEN/DEPEN

Processo: **08016.007482/2020-13**

Interessado: **Deputado Federal Capitão Alberto Neto**

### INTRODUÇÃO

1. Trata-se de Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 327/2020, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto, apresentado no Plenário da Câmara dos Deputados, em 30/03/2020, o qual requer informações do Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Fernando Moro, relacionadas à elevação no índice de crimes durante o período de distanciamento social adotado para a diminuir a velocidade de transmissão do SARS-COV-2, conforme monitor da violência no País.

### ESTRATÉGIAS ADOTADAS

2. Diante do exposto, vislumbra-se que as informações requeridas pelo Deputado Federal Capitão Alberto Neto são abrangentes e alguns questionamentos precisam ser encaminhados à Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), pois entende-se que os itens 1, 2, 4, 5 e 6 são de responsabilidade e pertinência temática da referida instituição.

3. Quanto ao item "7. Existe algum programa especial a ser adotado no período de pandemia da COVID-19, haja vista o distanciamento social completo e os riscos de contaminação? Em caso afirmativo, qual seria?" estão descritas, a seguir, as principais estratégias adotadas pelo Departamento Penitenciário Nacional que visam a diminuição da transmissão do vírus e a prevenção.

4. O Departamento recomenda que sejam seguidos os normativos e orientações disponibilizados no link <http://depen.gov.br/DEPEN/covid-19-acoes-contra-a-pandemia> e nomeados abaixo:

- **Portaria Interministerial MJSP/MS nº 7, de 18 de março de 2020** que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública no âmbito do sistema prisional previstas na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- **Portaria MJSP nº 135, de 18 de março de 2020** que estabelece padrões mínimos de conduta a serem adotados em âmbito prisional visando a prevenção da disseminação da COVID-19;
- **Nota Técnica nº 23/2020 COS/CGCAP/DIRPP/DEPEN** que dispõe sobre atenção à saúde no sistema prisional quanto à COVID-19;
- **Manual de Recomendações para prevenção e cuidado da COVID-19 no sistema prisional brasileiro (em construção).**

5. O Depen está, ainda, realizando o acompanhamento e monitoramento sistemático quanto ao impacto da Covid-19 nos sistemas prisionais de outros países, por meio de sua Assessoria de Assuntos

Estratégicos, visando subsidiar gestores nacionais quanto a boas práticas e análise de riscos. Já foram coletados dados sobre 47 países em todos os continentes, sobre os quais estão sendo realizados levantamentos de **protocolos de atuação e planos de contenção** adotados pelos países, bem como vêm sendo coletados dados sobre os casos de infecção que atingem os presos e os servidores do sistema penitenciário, os quais estão disponíveis no link: <http://depen.gov.br/DEPEN/covid-19-sistemas-prisionais-no-mundo>. As fontes de dados são diversas (sítios governamentais, organizações civis, imprensa, etc.), pois o objetivo é ter informações com celeridade para antecipar ações necessárias de prevenção à Covid-19.

6. Foi elaborado pelo Depen um extrato adaptado do documento com orientações que visam Preparação, prevenção e controle da COVID-19 em prisões e outros locais de detenção divulgado pela Organização das Nações Unidas – ONU. As medidas que já foram adotadas no âmbito do Departamento Penitenciário Nacional estão em consonância com as orientações da ONU. O extrato pode ser acessado em: <http://depen.gov.br/DEPEN/covid-19-sistemas-prisionais-no-mundo> e o texto original da ONU em: [http://www.euro.who.int/\\_data/assets/pdf\\_file/0019/434026/Preparedness-prevention-and-control-of-COVID-19-in-prisons.pdf?ua=1](http://www.euro.who.int/_data/assets/pdf_file/0019/434026/Preparedness-prevention-and-control-of-COVID-19-in-prisons.pdf?ua=1).

#### ENCAMINHAMENTOS

7. Encaminhe-se ao Serviço de Assuntos Institucionais visando subsidiar resposta ao solicitante.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO MANTOVANELI DO MONTE**, Chefe da Assessoria de Assuntos Estratégicos do DEPEN, em 15/04/2020, às 10:31, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11491973** e o código CRC **828D6BF2**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



11501657



08016.007482/2020-13



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Departamento Penitenciário Nacional  
Coordenação do Sistema Nacional de Informação Penitenciária

INFORMAÇÃO Nº 116/2020/COSISDEPEN/DIPEN/DEPEN

1. Trata-se do atendimento ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 327/2020 (11482296), de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto - REPUBLIC/AM, que solicita resposta ao questionamentos abaixo relacionados:

- 1) A média de crimes desde o início do isolamento social foi elevada ou diminuída? Quais crimes foram os mais registrados nos últimas 15 (quinze) dias?
- 2) Há registro de crimes realizados por presos liberados por autoridades judiciais durante a Pandemia COVID-19? Em caso positivo, poderia detalhar em quais Estados ocorreu?
- 3) De que maneira há o monitoramento e como se dará o retorno desses presos liberados por conta do COVID-19 às suas unidades prisionais de cumprimento de pena?
- 4) Quais os índices registrados nos Estados relacionados à violência doméstica e feminicídio, nas últimas semanas?
- 5) Qual o percentual de denúncias realizadas ao número 180? Houve elevação exponencial?
- 6) Qual o diagnóstico desta Pasta para a atual situação da segurança pública no País e quais as medidas já adotadas ou a serem adotadas?
- 7) Existe algum programa especial a ser adotado no período de pandemia do COVID-19, haja vista o isolamento social completo e os riscos de contaminação? Em caso, positivo, qual seria?

2. Informamos que todos os dados estatísticos produzidos por este Departamento, atualizados até o 1º Semestre de 2019, se encontram disponíveis para acesso público no sítio eletrônico do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN): <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/infopen>, onde também é possível consultar as estatísticas dos Estados e do Distrito Federal.

3. Em resposta ao presente pedido, colocamos as respostas das perguntas na ordem em que estas foram feitas:

**1) A média de crimes desde o início do isolamento social foi elevada ou diminuída? Quais crimes foram os mais registrados nos últimas 15 (quinze) dias?**

**Resposta:** O Departamento Penitenciário Nacional, órgão diretamente subordinado ao Ministério da justiça e Segurança Pública cita que, além de sugerir diretrizes de natureza geralista, faz apenas a coleta e análise dos de informações dos custodiados atualmente presos nas UF. Não fazemos, portanto, o acompanhamento e o registro em tempo real ("pari passu") das infrações penais ocorridas, diariamente, pelo país.

Sugerimos, pois, que este questionamento seja endereçado à Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), órgão também pertencente a esta pasta, o qual faz intercâmbio direto de dados e informações junto às Secretarias de Segurança Pública dos Estados-membros e possui, portanto, maior capacidade de atender a esta demanda, em específico.

**2) Há registro de crimes realizados por presos liberados por autoridades judiciárias durante a Pandemia COVID-19? Em caso positivo, poderia detalhar em quais Estados ocorreu?**

**Resposta:** O Departamento Penitenciário Nacional, órgão diretamente subordinado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública cita que, além de sugerir diretrizes de natureza geralista, faz apenas a coleta e análise dos de informações dos custodiados atualmente presos nas UF. Não fazemos, portanto, o acompanhamento e o registro em tempo real ("pari passu") das infrações penais ocorridas, diariamente, pelo país. Sugerimos, pois, que este questionamento seja endereçado à Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), órgão também pertencente a esta pasta, e que faz o intercâmbio de dados e informações junto às Secretarias de Segurança Pública dos Estados-membros e possui, portanto, maior capacidade de atender a esta demanda, em específico.

**3) De que maneira há o monitoramento e como se dará o retorno desses presos liberados por conta do COVID-19 às suas unidades prisionais de cumprimento de pena?**

**Resposta:** O controle dos custodiados pelas Administrações Penitenciárias nas UF, colocados em prisão domiciliar pelo Poder Judiciário, faz uso de instrumentos como o uso de tornozeleiras eletrônicas, e quando na ausência destas, utiliza de parcerias com as Secretarias de segurança pública, buscando fazer a verificação *in loco* do apenado em sua residência, a fim de fazer cumprir determinação judicial imposta.

Quanto ao retorno dos presos ao cumprimento de suas sentença condenatórias em suas respectivas Unidades prisionais, esta só poderá ocorrer a partir de manifestação do próprio Poder Judiciário, por critérios de conveniência e oportunidade, e em respeito ao princípio constitucional da separação dos poderes.

**4) Quais os índices registrados nos Estados relacionados à violência doméstica e feminicídio, nas últimas semanas?**

**Resposta:** O Departamento Penitenciário Nacional, órgão diretamente subordinado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública cita que, além de sugerir diretrizes de natureza geralista, faz apenas a coleta e análise dos de informações dos custodiados atualmente presos nas UF. Não fazemos, portanto, o acompanhamento e o registro em tempo real ("pari passu") das infrações penais ocorridas, diariamente, pelo país.

Sugerimos, pois, que este questionamento seja endereçado à Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), órgão também pertencente a esta pasta, o qual faz intercâmbio direto de dados e informações junto às Secretarias de Segurança Pública dos Estados-membros e possui, portanto, maior capacidade de atender a esta demanda, em específico.

**5) Qual o percentual de denúncias realizadas ao número 180? Houve elevação exponencial?**

**Resposta:** A Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência - Ligue 180, pertencente ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, o qual tem por objetivo receber denúncias de violência, reclamações sobre os serviços da rede de atendimento à mulher e de orientar as mulheres sobre seus direitos e sobre a legislação vigente, encaminhando-as para outros serviços quando necessário. O Depen, portanto, se declara incompetente em responder ao presente questionamento. Sugerimos, pois, que seja feito contato com a referida pasta, que possui a competência originária para atender o presente questionamento.

**6) Qual o diagnóstico desta Pasta para a atual situação da segurança pública no País e quais as medidas já adotadas ou a serem adotadas?**

**Resposta:** Sugerimos que esta pergunta seja endereçada ao Gabinete-Geral do Ministério da Justiça e Segurança Pública, tendo em vista a abrangência da resposta a ser emitida.

**7) Existe algum programa especial a ser adotado no período de pandemia do COVID-19, haja vista o isolamento social completo e os riscos de contaminação? Em caso, positivo, qual seria?**

**Resposta:** O Departamento Penitenciário Nacional esclarece que, como órgão orientador do Sistema Penitenciário Brasileiro, está realizando junto às Administrações Penitenciárias das Unidades

Federativas, o monitoramento em tempo real das medidas, bem como do quantitativo de possíveis casos de SARS-CoV-2 (COVID-19) dentro das Unidades prisionais. Divulgamos estas informações no endereço eletrônico: <http://depen.gov.br/DEPEN/covid-19-acoes-contra-a-pandemia>.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Araújo Chaves Soares, Agente Federal de Execução Penal**, em 15/04/2020, às 18:05, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11501657** e o código CRC **9DF19155**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.